



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"

GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

EMENDA Nº 034 / 2020

AO PROJETO DE LEI Nº 252/2020 (LOA), que estima receita e fixa despesa do município de Campina Grande, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

ORIGEM Nº 012/2020

AUTOR: PODER EXECUTIVO

Com base na Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Municípios e do Distrito Federal e respectivas alterações;

Com fundamento com o que estabelecem os arts. 165 a 169 da Constituição Federal e respectivas alterações, os artigos 165 a 176 da Constituição do Estado da Paraíba, com os artigos 127 e 133 da Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar nº 101/2000 e o Decreto Municipal nº 2.621/97, que instituiu o Orçamento Participativo, e a Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas atualizações, efetuar a seguinte alteração:

Unidade Orçamentária: 02.130 – Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer

Função: 27 – Desporto e lazer

Subfunção: 813 – Lazer

1021 – Juventude em ação.

AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2069 – Ações de incentivo à participação ativa da juventude.

EMENDA

AÇÃO GOVERNAMENTAL

2069 - Ações de incentivo à participação ativa da juventude.

No plano de aplicação desdobrada da Ação acima especificada, reserve-se DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para priorizar a **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E OS RECURSOS DO RESPECTIVO FUNDO.**

JUSTIFICATIVA

O Conselho Municipal da Juventude e o respectivo Fundo foram instituídos através da Lei Municipal nº 5.121, de 29 de dezembro de 2011, entretanto, apesar da previsão legal da destinação de recursos para a manutenção e desenvolvimento das ações do Conselho (Art. 9º, parágrafo único) e para a constituição do Fundo (Art. 10, II), o Poder Executivo desconsiderou a lei acima citada quando da elaboração do Plano Plurianual e das respectivas Leis Orçamentárias Anuais, ou seja, feriu de morte qualquer pretensão da implementação de políticas públicas para a juventude em Campina Grande.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 10 de dezembro de 2020.

OLÍMPIO OLIVEIRA

Vereador de Campina Grande

